



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 1152

Resolve sobre recurso.

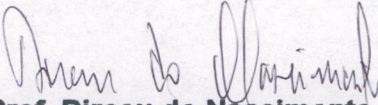
O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 035,

RESOLVE:

Aprovar o parecer da relatora desta matéria, apresentado na 158ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 05 de agosto deste ano, e, em consequência, não dar provimento ao recurso interposto por **Ana Paula Maciel Barroso**, constante do requerimento nº 2133/97, contra decisão da Diretoria de Ensino, que indeferiu o seu pedido de transferência do Curso de Farmácia da Universidade de Ribeirão Preto para o mesmo Curso da UFOP.

Ouro Preto, 05 de agosto de 1997.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente